

## Deliberação CBH-AT nº 170 de 22 de setembro de 2023

*Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO 2023, em segunda chamada.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010;
- 2) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT;
- 3) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 4) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 5) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – PBHAT 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018;
- 6) A Deliberação CBH-AT nº 153, de 27 de outubro de 2022, que aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2022, ano base 2021, e a revisão do Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI 2022-2023;
- 7) A Deliberação CBH-AT nº 159, de 28 de fevereiro de 2023, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água de 2023, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 103.204.053,42 (cento e três milhões, duzentos e quatro mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) a disponibilidade para investimento;
- 8) A Deliberação CBH-AT nº 162, de 11 de maio de 2023, que aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO 2023, em segunda chamada;
- 9) A Deliberação CBH-AT nº 165, de 31 de maio de 2023, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2023, primeira chamada, no total de R\$ 24.934.964,46 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) com recurso da cobrança;
- 10) O total de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2023, em segunda chamada, de R\$ 78.269.088,96 (setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos);

- 11) O Ofício SECOFEHIDRO nº 108/2023, recebido na Secretaria Executiva do CBH-AT em 09 de agosto de 2023, que estimou o saldo disponível da CFURH no valor de R\$ 3.242.226,40 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
- 12) A Deliberação CBH-AT nº 148, de 09 de setembro de 2022, que indicou o empreendimento “CAPACITAÇÃO DA POPULACAO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRICOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS ALTO TIETÊ (APRM-ATC)”, cujo tomador foi o CONDEMAT, e o seu cancelamento em 03 de agosto de 2023 devido a recentes atualizações no Manual do FEHIDRO;
- 13) As 32 propostas de empreendimentos protocolizados na Secretaria Executiva entre 11 de maio e 16 de junho de 2023;
- 14) As 11 reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI), conjunta com as Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA) e de Águas Subterrâneas (CTAS), realizadas no período de 26 de junho a 14 de setembro de 2023 para avaliação técnica, complementações, pontuação e hierarquização conforme a Deliberação CBH-AT nº 162/2023, que resultou em 16 empreendimentos habilitados e hierarquizados e 16 não habilitados;
- 15) Que o valor dos 16 empreendimentos habilitados não supera a disponibilidade de recursos financeiros;
- 16) Que dois empreendimentos enquadrados na ação “Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras previstas nos PDMATs” pleiteiam valor de financiamento do FEHIDRO superior ao máximo de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) estabelecido no artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 162/2023.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o valor da ação “Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras previstas nos PDMATs”, constante no artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 162/2023, de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais) para R\$ R\$ 17.100.000,00 (dezesete milhões e cem mil reais).

**Artigo 2º** - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 1 a 14, constantes no Anexo I.

**Parágrafo único.** Os empreendimentos de nº 01 a 10 do Anexo I atendem ao artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183/2005, perfazendo 51% do total indicado com recursos da cobrança pelo uso da água para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais.

**Artigo 3º** - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO, com recursos oriundos da CFURH, os empreendimentos de nº 15 e 16, constantes no Anexo II.

**Artigo 4º** - Fica reindicado o empreendimento nº 17 constante no Anexo III, com recursos da CFURH.

**Artigo 5º** - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

**Artigo 6º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Vanderlon Oliveira Gomes**  
Presidente

**Melissa Graciosa**  
Vice-presidente

**Wanderley A. S. Junior**  
Secretário

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº XXX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Nº	Tomador	Empreendimento	PD C	Modalidade	Valor			Benefício APM/ APR M?
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	CONISUD	IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NAS BACIAS DE MANANCIASIS DA SUB-REGIÃO SUDOESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	1.2	Não reembolsável	1.468.337,60	0,00	1.468.337,60	Sim
2	PM DE SALESÓPOLIS	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS – SP	3.3	Não reembolsável	2.494.740,03	51.826,94	2.546.566,97	Sim
3	CONDEMAT	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR REGIONAL DE DRENAGEM COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CONDEMAT PERTENCENTES À SUBBACIA ALTO TIETÊ - CABECEIRAS	1.2	Não reembolsável	7.806.235,34	0	7.806.235,34	Sim
4	SABESP	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO JARDIM SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES, NA APRM-G	3.1	Reembolsável	4.965.572,87	1.241.393,22	6.206.966,09	Sim
5	PM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL - VIRGILIO SIMIONATO	1.2	Não reembolsável	680.000,00	75.601,97	755.601,97	Sim
6	PM DE MAIRIPORÃ	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - INSTALAÇÃO DE ADUELAS NO CANAL DO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO OFFLINE PARALELO AO RIO JUQUERI - 1º E 4º TRECHO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ	7.1	Não reembolsável	12.536.414,42	659.811,30	13.196.225,72	Sim
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	REVISÃO DO PLANO REGIONAL DE MACRO E MICRODRENAGEM DA REGIÃO DO GRANDE ABC	1.2	Não reembolsável	3.198.388,56	0,00	3.198.388,56	Sim
8	PM DE SALESÓPOLIS	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DO CÓRREGO FARTURA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS – SP	3.4	Não reembolsável	1.612.318,14	26.466,58	1.638.784,72	Sim

Nº	Tomador	Empreendimento	PD C	Modalidade	Valor			Benefício APM/ APR M2
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
9	PM DE SALESÓPOLIS	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPEÇÃO DO CÓRREGO DAS ANTAS, NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS – SP	3.4	Não reembolsável	1.054.962,32	26.466,58	1.081.428,90	Sim
10	SEAE	BASE DE DADOS PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DA SUB-REGIÃO HIDROGRÁFICA COTIA-GUARAPIRANGA: PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, ATUALIZAÇÃO DIAGNÓSTICA E PROPOSTAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.2	Não reembolsável	582.100,00	22.600,00	604.700,00	Sim
11	PM DE GUARULHOS	PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	1.2	Não reembolsável	7.996.315,51	0,00	7.996.315,51	Não
12	PM DE SUZANO	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE CHEIAS DO RIO UNA, EM SUZANO – SP	7.1	Não reembolsável	17.097.373,07	1.899.708,12	18.997.081,19	Não
13	PM DE ITAQUAQUECETUBA	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM CADASTRAMENTO DA MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA	1.2	Não reembolsável	7.484.734,56	0,00	7.484.734,56	Não
14	PM DE SUZANO	PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES NOS BAIROS PARQUE MARIA HELENA E VILÁ MALUF EM SUZANO – SP	7.1	Não reembolsável	6.501.264,75	722.362,75	7.223.627,43	Não
<b>TOTAL</b>					75.524.184,65			
<b>VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA</b>					78.269.088,96			
<b>SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA</b>					2.744.904,31			

**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-AT N° XXX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

N°	TOMADOR	EMPREENHIMENTO	PDC	Modalidade	VALOR		
					FEHIDRO	Contrapartida	Total
15	CETESB	APRIMORAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS DADOS DAS REDES DE QUALIDADE DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ (UGRHI 06)	2.5	Não reembolsável	709.920,00	94.908,00	804.828,00
16	DAEE	DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DO APORTE DE SEDIMENTOS EM SUB-BACIAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO TIETÊ CABECEIRAS VISANDO CONTROLE E SUBSÍDIOS AOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO.	1.2	Não reembolsável	1.456.334,32	498.521,50	1.954.855,82
<b>TOTAL</b>					2.166.254,32		
<b>VALOR DISPONÍVEL DA CFURH</b>					3.242.226,40		
<b>SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA CFURH</b>					1.075.972,08		

**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CBH-AT CBH-AT N° XXX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

N°	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	PDC	Modalidade	VALOR		
					FEHIDRO	Contrapartida	Total
17	CONDEMAT	CAPACITACAO DA POPULACAO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRICOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAS ALTO TIETÊ (APRM-ATC)	8.1	Não reembolsável	499.924,70	0,00	499.924,70
<b>TOTAL</b>					499.924,70		
<b>VALOR DISPONÍVEL DA CFURH</b>					1.075.972,08		
<b>SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA CFURH</b>					576.047,38		